

ESCLARECIMENTO II E AVISO DE TRANSFERÊNCIA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/0006-PG

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, fabricação e montagem de mobiliário para compor o restaurante e a educação infantil, localizados no prédio da Unidade Operacional do Sesc Deodoro, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 A empresa **WWW. SUPRIMENTOS EIRELI** impugnou o edital do Pregão Presencial em epígrafe, informando que nos lotes **01 (itens 9 e 10) e 03 (itens 05 e 06)**, foram agrupados itens em desacordo com a especificidade dos produtos, posto que reuniu produtos notoriamente discrepantes, de mercados de atuação distintos, desfavorecendo a disputa e contradizendo a recomendação do TCU. Em resposta informamos que esse questionamento já fora levantado e informado no primeiro esclarecimento divulgado em 10 de maio do corrente ano, em que foi identificado a necessidade da reunião de itens em mais lotes, conforme publicado, sendo realizada uma análise mais criteriosa em conjunto com o setor técnico do Sesc/MA, e assim, tomou-se a decisão de subdivisão nos lotes de forma justificada desde a aprovação do edital, fundamentando-se a divisão em critérios gerenciais, o que não contradiz qualquer súmula do TCU, pois fica a critério da administração desde que justificada a divisão em lotes, sendo uma mera tentativa de modificação do certame, assim, continuam mantidas as condições prevista no edital e anexos para o Pregão Presencial em epígrafe.

2 De maneira similar, a empresa **STYLLO HOMME OFFICE** fez a mesma solicitação para o lote 01, informando a possibilidade de inclusão de outro tipo de acabamento ou expressão similar e a retirada da marca no encosto e tampo da mesa, em resposta informamos que as imagens disponibilizadas são meramente ilustrativas, não remetendo a marca, pois a empresa deverá fabricar os móveis conforme modelo e características disponibilizados pelo Sesc/MA, em relação ao tipo de acabamento, a empresa requisitante poderá se beneficiar do subitem **4.1.11** (*Não transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades assumidas por força deste contrato, a terceiros, a não ser com prévia concordância do CONTRATANTE, por escrito*) da minuta do contrato, com a possibilidade

de contratar empresa qualificada, desde que, com a devida aprovação da CONTRATANTE, apenas para os serviços não realizados pela CONTRATADA, sendo uma mera tentativa de modificação do certame, assim, continuam mantidas as condições prevista no edital e anexos para o Pregão Presencial em epígrafe.

2.1 A empresa **STYLLO HOMME OFFICE** questionou ainda sobre a solicitação de marca, modelo e catálogo e rede de assistência apenas para alguns lotes, em resposta informamos que quanto a marca, modelo e catálogo, estes foram solicitados apenas para alguns itens porque podem ser encontrados no mercado com marcas, quanto aos demais, se referem a itens a serem fabricados pela empresa, em que esta ficará responsável por qualquer avaria ou defeito, assim, a empresa vencedora fabricará os móveis conforme especificações divulgadas no instrumento convocatório, utilizando as imagens e projetos como referências, assim, informamos que continuam mantidas as condições prevista no edital e anexos para o Pregão Presencial em epígrafe.

3 Informamos ainda que em virtude dos trabalhos da CPL, a data de REABERTURA da reunião marcada para às 9h do dia 20 de maio de 2019, **foi transferida para às 14h (catorze horas) do dia 22 de maio de 2019**, mantendo-se inalterado o local.

São Luís-MA, 17 de maio de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL

Robert Mendes Silva
Engenheiro do Sesc/MA